



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, EM PRONTA ENTREGA, visando estruturar a frota de veículos da Rede de Serviços do SUAS (CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira-PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Em razão da natureza do objeto e da inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP, e que sejam sediados no local ou região do órgão licitante, deixa de estabelecer a cota reservada de concorrência prevista no artigo 48, inciso III, da LC nº 123/06, por não ser vantajoso à Administração Pública, o fazendo com espeque no artigo 49, incisos II e III, do mesmo diploma.

1.3. As aquisições objeto do presente certame serão custeadas com recursos oriundos de Emendas Extraorçamentárias Federais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo novo, tipo Van sem acessibilidade, se justifica em razão da necessidade de estruturar a frota da Rede de Serviços do SUAS (CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaqueira, sem olvidar para o viés afeto à modernização da frota.

2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o preço médio do veículo, o qual foi aferido levando os preços medianos de referência disponibilizados pelo sistema Banco de Preço, possibilitando assim o alcance de preços médios exequíveis e compatíveis, ora tidos como valores máximos admitidos por ITEM no certame.

2.3. Assim, as propostas deverão observar o valor de referência indicado na subseqüente planilha detalhada, tido como preço máximo admitido para o item único. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa, observada as características técnicas mínimas e o valor máximo admitido descrito na seguinte planilha:





ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	Preço Médio Unitário R\$	Preço Global R\$ (Máximo admitido)
Único	01 Veículo tipo Van , zero quilômetro, sem registro de emplacamento anterior, ano e modelo não inferior a data de contratação, 19 lugares, airbag duplo, alerta do uso de cinto de segurança do motorista e passageiro, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, ar condicionado em todo compartimentos, aviso sonoro de ré para pedestres, banco do motorista com regulagem de altura, bancos em tecidos, câmbio manual de 6 marchas, cintos de segurança dianteiros 3 pontos retráteis, computador de bordo, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, retrovisor elétrico, faróis com regulagem elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, freios abs, esc, controle de estabilidade, corretor de frenagem, hodômetro digital, piloto automático com limitador de velocidade, protetor de cárter, relógio digital, farol de neblina, pneu 225/75/R16, sensor de estacionamento traseiro, tacógrafo, alarme, porta objetos no teto, porta lateral corrediça, luz interna na cabine com temporizador, todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado contratante; e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 316.000,00	R\$ 316.000,00

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Obrigações das partes, prazos de entrega, validade das propostas e garantia, assim como critério de julgamento, forma de pagamento e dotação orçamentária, serão observadas, CONFORME CONSTA NO EDITAL E NA MINUTA CONTRATUAL.

3.2 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o Veículo 0 km, sob pena das sanções legais cabíveis. **Considera-se 0 KM, para fins desta licitação, o veículo novo, sem uso anterior e sem registro de primeiro emplacamento, com nota fiscal emitida pela FABRICANTE ou REVENDEDOR AUTORIZADO em nome do ente federado contratante/comprador, vedada a participação de empresas interpostas.**

3.2.1 Visando as questões relacionadas à garantia de fábrica do bem, a segurança de sua estrutura e demais aspectos de originalidade, não serão aceitos veículos objeto de transformação, apenas veículos com a configuração detalhada original de fábrica.





3.3 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo.

3.4 O transporte do veículo até as dependências do Setor de Transporte do Município de Jaqueira, quando realizada pela CONTRATADA, é de sua inteira responsabilidade, inclusive por prejuízos que venha a causar a terceiros ou que sejam causados no bem, salvo se o veículo for retirado na concessionária diretamente pelo representante do Setor de Transporte da municipalidade, mediante canhoto de entrega e após a prévia vistoria.

3.5 Entregues os objetos, na forma do presente Termo de Referência, acompanhados das Notas Fiscais e Termos de Garantia de Fornecedor, contendo especificações rigorosamente idênticas, a Contratada deverá disponibilizar o número telefônico do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia, bem como o Manual e o Certificado de garantia.

Jaqueira (PE), 11 de dezembro de 2023.

Cássia Maria da Silva Araújo
Gestora do FMAS de Jaqueira

